

REGISTRO DE IMÓVEIS
7ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua Marechal Floriano Peixoto, 366
5.º Andar - Conj. 54 e 55 - Fone: 226.1531
TITULAR: Iranil Salgado de Souza Villen
C.P.F. 005867119-49

REGISTRO GERAL

FICHA
- 1 -

MATRÍCULA N.º - 14.822 -

RUBRICA
I. Villen

IMÓVEL: Box ou alojamento de automóvel, do Edifício Garagem Automática Requião, localizado na Rua Dr. Murici nº 400, e a respectiva fração ideal do solo de 0,0028977 do terreno que em seu todo mede 19,80m de frente para a Rua Dr. Murici, por 19,80m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote fiscal nº 012.000; do lado esquerdo confronta com o lote fiscal nº 014.000, tendo de largura na linha de fundos 19,80m, de confronta com o lote fiscal nº 006.000, com a ind. fiscal 11-126-014.000-7, do Cadastro Municipal.

Proprietária: SABÓIA HOTÉIS E TURISMO LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº.76.719.236/0001-44, com sede na Rua Dr. Murici nº 419/427, nesta Capital.

Registro anterior: nº 2.891, do Livro 3-A, deste Ofício.

Obs.: As partes assumem integral responsabilidade pelo suprimento dos dados omissos no registro anterior e constantes desta matrícula.

Curitiba, 20 de setembro de 1.996.

Raquel C. de Oliveira
EMP. JURAMENTADA

R-1/14.822 De conformidade com a Escritura Pública de Substituição de Garantia Hipotecária, lavrada pelo 7º Tabelião de Notas da Capital, às fls.133 à 138, do Livro 1.287-N, aos 30 de agosto de 1.996, distribuída sob nº190/96, pelo 3º Distribuidor, a proprietária acima qualificada, **HIPOTECOU** em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis objetos das matrículas nºs.14.811 à 14.821 e 14.823 à 14.835, deste Ofício, em substituição ao imóvel objeto da matrícula nº 31.904, da 6ª Circunscrição desta Comarca, ao credor **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL Sociedade Anônima**, inscrito no CGC/MF-sob nº.76.543.115/0001-94, com sede na Travessa Oliveira Belo nº 11-B, 4º andar, - nesta Capital, para garantir um Contrato de Mútuo para Repasse de Empréstimo Externo Amparado na Resolução 63 do Banco Central do Brasil, com o limite de crédito aberto no valor de US\$.300.000,00 (trezentos mil dólares dos Estados Unidos), correspondente a R\$.271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais), à taxa cambial-compra no valor unitário de R\$.0,902 em 16/06/1.995, pelo prazo de 33 (trinta e três) meses, com vencimento final para 22 de dezembro de 1.997, com as demais condições constantes da referida Escritura. O valor dos imóveis para fins do Artigo 818 do Código Civil é de R\$.155.000,00. Compareceu como Interviente Garantidor: **CELSO VALENTE SABÓIA**. (PROT.27.991/13.09.96). Custas: 1.310 VRC. Curitiba, aos 20 de setembro de 1.996. Oficial. - Raquel C. de Oliveira

R-2/14.822 Em cumprimento ao Mandado de Penhora, datado de 28 de março de 2.000, expedido pelo Dr. Antonio César Bochenek, M.M. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária deste Estado, extraído do Processo nº 98.27013-2, o qual fica arquivado neste Cartório sob nº 18.993-P-190, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a referida execução, no valor de R\$.100.492,00 até 31/03/2.000 e demais acréscimos legais, movida pelo exequente **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, contra a executada **SABÓIA HOTÉIS E TURISMO LTDA**. Curitiba, aos 16 de maio de 2.000. Oficial. - Raquel C. de Oliveira

R-3/14.822 Protocolo nº.43236 de 25/11/04: De conformidade com o Mandado datado de 08 de janeiro de 2.004, expedido pelo Dr. Luciano Carrasco Falavinha Souza, MM. Juiz de Direito Substituto da 14ª Vara Cível, desta Comarca, extraído dos Autos nº:637/2002 de Ação de Cobrança de Taxas de Condomínio, com Antecipação de Tutela - ora em execução de sentença, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº.23.972-P-240, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a referida execução no valor de R\$.92.006,55, mais acréscimos legais, movida pelo **CONDOMÍNIO GARAGEM AUTOMÁTICA REQUIÃO**, contra **SABÓIA HOTÉIS E TURISMO LTDA**. Funrejus s/R\$.184,00. Custas: 378 VRC = R\$.39,69. Curitiba, aos 02 de dezembro de 2.004. Oficial. - I. Villen

R-4/14.822 Protocolo nº.47.496 de 04.12.06: De conformidade com o Mandado de Penhora, datado de 04 de agosto de 2.006, expedido pelo Dr. Fabiano Bley Franco, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado do Paraná, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003532-90.2002.8.16.0001-15, movida pelo exequente **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, contra a executada **SABÓIA HOTÉIS E TURISMO LTDA**. Curitiba, aos 04 de agosto de 2.006. Oficial. - I. Villen

REGISTRO DE IMÓVEIS
CURITIBA - PARANÁ
Marcelo Villen
Substituto
I. Villen
Oficial

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-USN7 Q6PFA MKFME U5XAA

CONTINUAÇÃO

sof nº.2005.70.00.010591-0, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº.26.325-P-264, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a referida execução, no valor de R\$.27.116,87 em 07/2006 e demais acréscimos legais, movida pela exequente **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, contra a executada **SABOIA HOTEIS E TURISMO LTDA**. Curitiba, aos 04 de dezembro de 2.006. Oficial - *Raquel C. de Oliveira*

R-5/14.822 Protocolo nº.57.989 de 02.02.11: De conformidade com o Auto de Penhora e Depósito de Imóvel, datado de 26 de janeiro de 2.011, expedido pela 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Curitiba, extraído dos Autos de Execuções Fiscais nºs.2005.70.00.019806-7 e 2005.70.00.019805-5, o qual fica arquivado neste Cartório sob nº.32.352-P-324, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a referida execução, no valor de R\$.1.296.592,35 em 05/2010, mais acréscimos legais, movida pelo exequente **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, contra a executada **SABOIA HOTEIS E TURISMO LTDA**. Curitiba, aos 02 de fevereiro de 2.011. Oficial - *William*

R-6/14.822 Protocolo nº.59.874 de 01.11.11: De conformidade com a Certidão, datada de 25 de agosto de 2.011, extraída dos Autos da Ação de Cobrança em fase de cumprimento de sentença, sob nº. 790/1993, expedida pela 20ª Vara Cível, desta Comarca, a qual fica arquivada neste Cartório sob nº.33.515-P-336, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a referida execução, no valor de R\$.203.655,44 em 06/08/2010, movida pelo exequente **ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO "ECAD"**, contra a executada **SABOIA HOTEIS E TURISMO LTDA**. Funrejus s/R\$.18,86. Custas: 1294 VRC = R\$.182,45. Curitiba, aos 1º de novembro de 2.011. Oficial - *William*

R-7/14.822 Protocolo nº.61.574 de 12.07.12: De conformidade com o Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de Imóvel, datado de 10 de julho de 2.012, extraído dos Autos nº.2007.70.00.022883-4 de Execução Fiscal, expedido pela 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Curitiba, o qual fica arquivado neste Cartório sob nº.34.542-P-346, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a referida execução, no valor de R\$.74.246,95 em 11/2010 e demais acréscimos legais, movida pela exequente **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, contra a executada **SABOIA HOTEIS E TURISMO LTDA**. Curitiba, aos 12 de julho de 2.012. Oficial - *William*

R-8/14.822 Protocolo nº.62.447 de 14.11.12: De conformidade com o Ofício nº.2.704.170/2012, datado de 24 de outubro de 2.012, extraído dos Autos nº.08154-2003-004-09-00-7 (RTOrd), expedido pela 4ª Vara do Trabalho de Curitiba, o qual fica arquivado neste Cartório sob nº.35.091-P-351, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a referida execução, no valor de R\$.81.275,65 atualizado até 31/08/2012, movida pelo exequente **ALEXANDRE RAMOS GOUVEIA**, contra a executada **SABOIA HOTEIS E TURISMO LTDA**. Curitiba, aos 14 de novembro de 2.012. Oficial - *Raquel C. de Oliveira*

R-9/14.822 Protocolo nº.63.214 de 12.03.13: De conformidade com o Despacho/Decisão, datado de 06 de fevereiro de 2.013, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº.2002.70.00.018399-3/PR, apenso 2004.70.00.022227-2, expedido pela 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Curitiba, o qual fica arquivado neste Cartório sob nº.35.564-P-356, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a referida execução, movida pela exequente **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, contra a executada **SABOIA HOTEIS E TURISMO LTDA**. Curitiba, aos 12 de março de 2.013. Oficial - *Raquel C. de Oliveira*

AV-10/14.822 Protocolo nº.71.286 de 03.12.15: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 03 de dezembro de 2.015, extraído do Processo nº.16476200200809004, expedido pela 8ª Vara do Trabalho de Curitiba, o qual fica arquivado neste Cartório sob nº.40.468-P-405, averbamos a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a "**SABOIA HOTEIS E TURISMO LTDA**". Curitiba, aos 07 de dezembro de 2.015. Oficial - *Raquel C. de Oliveira*

AV-11/14.822 Protocolo nº.71.713 de 05.02.16: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 04 de fevereiro de 2.016, extraído do Processo nº.00043200101009002, expedido pela 10ª Vara do Trabalho de Curitiba, o qual fica arquivado neste Cartório sob nº.40.701-P-408, averbamos a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a "**SABOIA HOTEIS E TURISMO LTDA**". Curitiba, aos 12 de fevereiro de 2.016. Oficial - *William*

AV-12/14.822 Protocolo nº.72.687 de 11.07.16: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 11 de julho de 2.016, extraído do Processo nº.11787200100109001, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, o qual fica arquivado neste Cartório sob nº.41.276-P-413, averbamos a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a **SABOIA HOTEIS E TURISMO LTDA**. Curitiba, aos 13 de julho de 2.016. Oficial - *William*

SEGUE

7º OFÍCIO - REI
Iran S. I
Ofic
Marcelo
Subst
CURITIBA



MATRICULA Nº. 14.822

RUBRICA

W. Villen

FICHA

2

CONTINUAÇÃO

R-13/14.822 Protocolo nº 73.953 de 25.01.17: De conformidade com o Ofício nº 0.015.629/2017, datado de 13 de janeiro de 2.017, extraído dos Autos nº 18839-2003-007-09-00-0 (RTOrd), expedido pela 7ª Vara do Trabalho de Curitiba, o qual fica arquivado neste Cartório sob nº 42.029-P-421, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO para garantir a referida execução, no valor de R\$.94.102,90 atualizado até 30/04/2016, movida pela executante ALICE FERREIRA PAES REGACONI, inscrita no CPF/MF sob nº 470.757.249-91, contra a executada SABOIA HOTEIS E TURISMO LTDA; as taxas devidas ao funrcjus e custas desta serventia, deverão ser incluídas na conta geral. Curitiba, aos 27 de janeiro de 2.017. Oficial.

V3

FUNARPEN
SELO DIGITAL
h08L4.o5c8d.s94F4
Controle:
XFALv.4WfGA
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Marcelo Ville
Substituto

Curitiba Cartório de Registro de Imóveis - 7ª Circunscrição
Av. Marechal Floriano Peixoto nº 360, conj 51 Curitiba - PR

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO

FIEL DA MATRICULA No. 14822

R\$ 20,20 + 0,80 (ISS) + 8,12 (selo) = R\$ 29,12

TOTAL R\$ 29,12

CURITIBA 13 de Fevereiro de 2017

W. Villen
Marcelo Ville
Substituto

DE IMOVEIS
Villen
Villen
ARANA

SEGUE

